

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 28 DE JUNHO DE 1994 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.195

SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdir Barbosa

Chefe de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Osvaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

José Carlos de Almeida

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luis Gonzaga Contart

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

José Carlos Debrey

Secretaria da Educação

Mindê Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Joaquim Jayme

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Perelra

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

Companhia de Proc. de Dados do Município de Goiânia

Antônio Sérgio Ribeiro Jardim

Companhia de Urbanização de Goiânia

Paulo Francisco Minasi

FUMASF

Marco Antônio Souza Soares Barbosa

FUMDEC

Paulo Augusto Fernandes

Assessoria Especial da Mulher

Joana D'arc Aguiar Souza

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
RESOLUÇÃO	PÁG. 7
DESPACHOS	PÁG. 7

DECRETOS

DECRETO Nº1421, DE 13 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **JOÃO BARBOSA DE MORAES**, motorista, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Edéia-GO, no dia 22 de junho de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária, no valor de CR\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1422, DE 13 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Edéia-GO, no dia 22 de junho de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária, no valor de CR\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1423, DE 13 DE JUNHO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I,

Padrão "G", ALDAIR AIRES DA SILVA, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços prestados.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: 85,13 URVs (oitenta e cinco vírgula treze), Quinquênios 05 (cinco): 42,57 URVs (quarenta e duas vírgula cinquenta e sete), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da Lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 755.186-0/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1424, DE 13 DE JUNHO DE 1994

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o contido no Processo nº 716.649-4/93, e nos termos do artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes 08, 07, 06 e 05, da quadra G; 06, 05, 04, 03 e 02, da quadra F; 01 e 23 da quadra A; e 01 e 25, da quadra B, localizados no Setor Água Branca, nesta Capital, discriminados a seguir:

LOTE Nº 08
ÁREA : 54,56 m2

Frente : 8,00 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 8,01 metros para área remanescente do lote 08;
Lado Direito : 3,97 metros pela Rua Alves Dias;
Lado Esquerdo : 4,43 metros para área proposta a desapropriar do lote 07;
Chanfrado : 7,07 metros entre as Ruas Abaeté e Alves Dias.

LOTE Nº 07
ÁREA : 55,74 m2

Frente : 12,00 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 12,01 metros para área remanescente do lote 07;
Lado Direito : 4,43 metros para área proposta a desapropriar do lote 08;
Lado Esquerdo : 4,86 metros para área proposta a desapropriar do lote 06;

LOTE Nº 06
ÁREA : 60,90 m2

Frente : 12 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 12,01 metros para área remanescente do lote 06;
Lado Direito : 4,86 metros para área proposta a desapropriar do lote 07;
Lado Esquerdo : 5,29 metros para área proposta a desapropriar do lote 05;

LOTE Nº 05
ÁREA : 71,78 m2

Frente : 8,00 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 12,01 metros para área remanescente do lote 05;
Lado Direito : 5,29 metros para área proposta a desapropriar do lote 06;
Lado Esquerdo : 5,76 metros para a Rua Santarém;
Chanfrado : 7,07 metros entre as Ruas Abaeté e Santarém.

LOTE Nº 06
ÁREA : 409,37 m2

Frente : 8,50 metros para a Rua Santarém;
Fundo : 13,50 metros para o lote 05;
Lado Direito : 31,25 metros para o lote 07;
Lado Esquerdo : 26,25 metros para a Rua Abaeté;
Chanfrado : 7,07 metros entre a Rua Abaeté e Rua Santarém.

LOTE Nº 05
ÁREA : 90,74 m2

Frente : 12,50 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 12,51 metros para a área remanescente do lote 05;
Lado Direito : 7,07 metros para área proposta a desapropriar do lote 06;
Lado Esquerdo : 7,44 metros para área proposta a desapropriar do lote 04;

LOTE Nº 04
ÁREA : 115,10 m2

Frente : 15,00 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 15,01 metros para a área remanescente do lote 04;
Lado Direito : 7,44 metros para área proposta a desapropriar do lote 05;
Lado Esquerdo : 7,90 metros para área proposta a desapropriar do lote 03;

LOTE Nº 03
ÁREA : 191,79 m2

Frente : 23,25 metros para a Rua Abaeté;
Fundo : 23,27 metros para a área remanescente do lote 03;
Lado Direito : 7,90 metros para área proposta a desapropriar do lote 04;
Lado Esquerdo : 8,60 metros para área proposta a desapropriar do lote 02;

LOTE Nº 02
ÁREA : 422,50 m2

Frente : 9,50 metros para a Rua Dolores do Indayá;
Fundo : 14,50 metros para a área proposta a desapropriar e área remanescente do lote 03;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 800 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Telxheira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
b.3 - Avulsos	150,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00

Lado Direito:25,00 metros
para a Rua Abaeté;
Lado Esquerdo:30,00 metros
para o lote 01;
Chanfrado: 7,07 metros
entre as Ruas Abaeté e Dores do Indayá.

LOTE Nº 01

ÁREA: 36,65 m2

Frente: 2,47 metros
para a Rua Dores do Indayá;
Fundo: 1,63 metros
para a área proposta a desapropriar do lote 23;

Lado Direito:20,43 metros
para a área remanescente do lote 01;
Lado Esquerdo:20,00 metros
para a Rua Abaeté;

Chanfrado: 7,07 metros
entre as Ruas Abaeté e Dores do Indayá.

LOTE Nº 23

ÁREA: 29,94 m2

Frente: 0,88 metros
para a Rua 01;

Fundo: 1,63 metros
para a área proposta a desapropriar do lote 01;

Lado Direito:20,00 metros
para a Rua Abaeté;

Lado Esquerdo:20,43 metros
para a área proposta a desapropriar do lote 23;

Chanfrado: 7,07 metros
entre a Rua Abaeté e Rua 01;

LOTE Nº 01

ÁREA: 20,46 m2

Frente: 0,81 metros
para a Rua 01;

Fundo: 0,82 metros
para a área proposta a desapropriar do lote 25;

Lado Direito:19,99 metros
para a remanescente do lote 01;

Lado Esquerdo:20,00 metros
para a Rua Abaeté;

Chanfrado: 7,07 metros
entre a Rua Abaeté e Rua 01.

LOTE Nº 25

ÁREA: 20,46 m2

Frente: 0,82 metros
para a Rua 02;

Fundo: 0,81 metros
para a área proposta a desapropriar do lote 01;

Lado Direito:20,00 metros
para a Rua Abaeté;

Lado Esquerdo:19,99 metros
para a área remanescente do lote 25;

Chanfrado: 7,07 metros
entre a Rua Abaeté e Rua 02.

Art. 2º - A área a ser desapropriada será utilizada para a abertura da Rua Abaeté, no trecho entre a Rua Alves Dias (Rua 3) e Rua do Indaiá (Av. A), no Setor Água Branca, nesta Capital.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1425,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 642.995-5/93, de interesse de **CLÁUDIO AUGUSTO PERILLO DAHER e OUTROS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 26 e 27, da quadra 54-A, situados à Rua 17-A, Setor Aeroporto, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 26/27

ÁREA 1.035,60 m2

Frente para a Rua 17-A 25,890 m

Fundo, dividindo com os

lotes 05 e 06 25,890 m

Lado direito, dividindo com o

lote 28 40,00 m

Lado esquerdo, dividindo com o

lote 25 40,00 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1426,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 592.008/93, RESOLVE, de acordo com a determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz da 1ª Vara de Assistência Judiciária de Goiânia, Doutor **Alvarino Egídio da S. Primo**, retificar o Decreto nº 1.209, de 28 de setembro de 1992, que concedeu pensão

especial a **Hildeth Rosa Lopes Damacena**, viúva do ex-servidor Elias Flor Damacena, na parte relativa aos beneficiários que deverão perceber a referida pensão, para considerar como sendo da seguinte forma, 70% (setenta por cento) para **HILDETH ROSA LOPES DAMACENA** e 30% (trinta por cento) para **ANA MARIA ALVES DA ROCHA**, com retroação de efeitos a 11 de dezembro de 1992, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1427,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 752.726-8/94, de interesse de **SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 06 e 07, da quadra 595, situados à Rua C-258, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 06/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 06/07

ÁREA 923,60 m2

Frente para a Rua C-258 26,00 m

Fundo, dividindo com os

lotes 23 e 24 26,08 m

Lado direito, dividindo com o

lote 05 34,51 m

Lado esquerdo, dividindo com o

lote 08 36,54 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1428,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 725.866-6/94, de interesse de **GILMAR ASSIS DE OLIVEIRA e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 01 e 02, da quadra 81, situados à Rua Epharim de Moraes e Rua 03, Setor Santos Dumont, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01

ÁREA 463,76 m2

Frente para a Rua 03 9,20 m
Fundo, dividindo com o lote 02 14,20 m
Lado direito, dividindo com a Rua Epharim de Moraes 28,54 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17 33,54 m
Pela linha de chanfrado 7,07 m

LOTE - 02

ÁREA 546,38 m2

Frente para a Rua Epharim de Moraes 26,41 m
Fundo, dividindo com os lotes 15, 16 e 17 28,20 m
+ 2,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 03 28,31 m
Lado Esquerdo, dividindo com o lote 01 14,20 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1429,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 724.995-1/94, de interesse de **ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 16, 17, 19, 54 e 56, da quadra C-04, situados à Rua 08, Rua 05 e Rua 06, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 16/17/19/54/56, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16/17/19/54/56

ÁREA 2.548,72 m2

Frente para a Rua 08 32,125 m
Fundo, dividindo com a Rua 06 14,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua 05 e lote 18-52 47,014 m
Mais 23,125 m
Mais 38,014 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 15, 53 e 14 38,014 m
Mais 7,00 m
Mais 14,00 m
Mais 7,00 m
Mais 38,014 m
Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1430,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 752.960-1/94, de interesse de **MARCELO DA CUNHA MORAIS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 ao 15, da quadra "U", situados à Av. Engenheiro Fuad Rassi, Rua 21, Rua 23 e Rua 230, Vila Jaraguá, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 01/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/15

ÁREA 5.864,15 m2

Frente para a Av. Engenheiro Fuad Rassi 45,00 m
Fundo, dividindo com a Rua 230 50,04 m
Lado direito, dividindo com a Rua 21 82,623 m

Lado esquerdo, dividindo com a Rua 23 89,845 m
Pela linha de chanfrado, Rua Engenheiro Fuad Rassi com a Rua 23 7,07 m
Pela linha de chanfrado, Rua 23 com Rua 230 6,94 m
Pela linha de chanfrado, Rua 230 com Rua 21 7,20 m
Pela linha de curva 15,71 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1431,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 744.248-3/94, de interesse de **MAGNO MACHADO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 69 e parte da Viela que confronta com o lote 69, da folha-27, situados à Rua 132, Setor Sul, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 69, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 69

ÁREA 519,29 m2

Frente para a Rua 132 24,395 m
Fundo, dividindo com a Viela e com o lote 65 24,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 67 23,825 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 01 19,45 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1432,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 754.399-9/94, de interesse de **MARIANA EVANGELISTA RAISKY**.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 08, da quadra R-09, situado à Av. R-09 e Rua R-06, Setor Oeste, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 08 e 08-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 08

ÁREA 360,12 m2

Frente para a Av. R-09 13,375 m

Fundo, dividindo com o lote 09 14,234 m

Lado direito, dividindo com o

lote 08-A 29,36 m

Lado esquerdo, dividindo com o

lote 11 24,49 m

LOTE - 08-A

ÁREA 449,74 m2

Frente para a Av. R-09 7,325 m

Fundo, dividindo com o lote 09 10,256 m

Lado direito, dividindo com a

Rua R-06 20,70 m

Lado esquerdo, dividindo com o

lote 08 29,36 m

Pela linha de curva 19,20 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1433,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas III, Padrão "G", **JOAQUIM JÚLIO DE LIMA**, por contar com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: 50,50 URVs (cinquenta vírgula cinquenta) e quinquênios (04): 20,02 URVs (vinte vírgula zero duas), acrescidos de 20% (vinte por cento) conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 755.073-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1434,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, letra "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Agente de Serviços Sociais I, Padrão "I", **MARIA ANTÔNIA DE ALMEIDA**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (24/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: 57,12 U.R.Vs (cinquenta vírgula doze), Quinquênios 04 (quatro): 22,84 U.R.Vs (vinte e duas vírgula oitenta e quatro), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o parágrafo único, do artigo 208, da Lei antes mencionada, nos termos do Processo nº 751. 839-1/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1435,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, RESOLVE prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público, levado a efeito pelo Edital nº 003/92, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - I.D.R.H., publicado no Diário Oficial nº 990, de 09 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1436,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.228, de 18 de maio de 1994, que exonerou, a pedido, **ARISNEIDE RIBEIRO DE SÁ ALEXANDRE**, na parte relativa à data da referida exoneração, para considerar como sendo a partir de 26 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1437,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.537, de 26 de julho de 1993, que concedeu pensão especial a **MARIA ROSA DE LIMA**, mãe do ex-servidor Lázaro Bernardes de Souza, na parte relativa às parcelas da remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, para considerar como sendo nos seguintes valores mensais: Vencimento: CR\$ 34.981,58 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um cruzeiros reais e cinquenta e oito centavos) e quinquênios (04): CR\$ 13.992,63 (treze mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros reais e sessenta e três centavos), retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de maio de 1991, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1438,
DE 13 DE JUNHO DE 1994**

"Reajusta Tarifas Taximétricas".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 115, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

a) CR\$ 1.787,62 (hum mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), por bandeirada;

b) CR\$ 1.117,26 (hum mil, cento e dezessete cruzeiros reais e vinte e seis centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) CR\$ 1.675,90 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros reais e noventa centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) CR\$ 8.491,20 (oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros reais e vinte centavos), a hora parada, e,

e) CR\$ 223,45 (duzentos e vinte e três cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, as tarifas passam a ser:

a) CR\$ 2.681,43 (dois mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros reais e quarenta e três centavos), por bandeirada;

b) CR\$ 1.675,90 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros reais e noventa centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) CR\$ 2.513,84 (dois mil, quinhentos e treze cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) CR\$ 8.491,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros reais), a hora parada, e,

e) CR\$ 223,45 (duzentos e vinte e três cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos), por volume transportado.

Art. 2º - No verso da Tabela de Preços a ser obrigatoriamente fixada no vidro lateral traseiro do veículo conterà, exclusivamente,

logotipo da Prefeitura e mensagem alusiva à cidade de Goiânia, a ser definida pela Prefeitura.

Art. 3º - É fixada em CR\$ 4.022,15 (quatro mil, vinte e dois cruzeiros reais e quinze centavos) a tarifa mínima no Serviço de Transporte Individual de Passageiros desta Capital.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1440,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 754.638-6/94, RESOLVE dispensar **LUIZ ANTÔNIO BARBOSA CAMPOS** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Vistoria de Imóveis, símbolo FG-1, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1441,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 754.638-6/94, RESOLVE designar **ERLENE FERREIRA DOS SANTOS** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Vistoria de Imóveis, símbolo FG-1, da Coordenadoria da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 11 de abril de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1442,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ALIPIO JOSÉ CAMARGO** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Transportes, símbolo CC-1, da Secretaria da Administração, no período de 01 a 30 de junho de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Osni Gonzaga Pires.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1443,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **LÍDIA MARIA GOMES** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Fiscalização e Controle, símbolo CC-2, da Secretaria da Administração, no período de 04 de julho a 03 de agosto de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **Waldisson Porto**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1444,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **MILTON DE PAULA CAIXETA** para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Receitas das Atividades Econômicas, símbolo CC-1, da Secretaria de Finanças, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 1994, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Abel Araújo Filho.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1445,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA DE NAZARÉ LOPES BERNARDINO DA COSTA** para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Biblioteca e Documentação, símbolo FG-3, da Assessoria de Planejamento, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de junho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1446,
DE 14 DE JUNHO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** incluir **SÉRGIO AUGUSTO FÉLIX DE SOUZA LONGO** no Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 253, de 18 de janeiro de 1993, mediante a percepção de gratificação correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-3, a partir de 11 de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

RESOLUÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo.
Conselho Municipal de Preservação do
Patrimônio Histórico,
Cultural e Ambiental da Cidade
de Goiânia.

RESOLUÇÃO Nº 003

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 7.164 de 14 de

dezembro de 1992, e do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 296 de 01 de fevereiro de 1994, resolve dar início ao processo de Tombamento do "Teatro Inacabado" da AGT. Localizado na Avenida Anhanguera nº 7030, por requerimento de sua integrante Dra. Maria das Graças de Carvalho e Vasconcelos.

Goiânia, 13 de junho de 1994.

José Angelo Rizzo
Presidente

DESPACHOS

Processo nº 708.360-2/93, em que **VILAS INDUSTRIA COMÉRCIO DE COUROS** requer indenização.

DESPACHO Nº 052/94 - À vista do inteiro teor dos autos e considerando, principalmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVO** autorizar o pagamento à firma Vilas Indústria e Comércio de Couros, à título de indenização, pelos danos causados no veículo marca MB-1519, Caminhão de Carga, placa IC-3943 - Goiânia-GO., ano 1974, em acidente de trânsito que envolveu outro veículo, de propriedade do Município de Goiânia, da importância de CR\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros reais), reajustado monetariamente, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor orçamento apresentado - Mecânica Japão Diesel, para o serviço de lanternagem pintura, e carrocerias Betta, para os reparos na carroceria do caminhão, devendo ser firmado pelo requerente termo de quitação geral, dando por satisfeito com valor indenizado e que nada mais tem a reclamar em desfavor do Município, em decorrência do mencionado acidente.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 731.154-6/94, em que **MOACIR GARCIA DE ARAÚJO** apresenta proposta de aluguel.

DESPACHO Nº 196/94 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município

de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais), e, de consequência, dispensar o procedimento licitatório para locação de 01 (uma) sala pertencente à Escola Monte Sinai, de propriedade de **MOACIR GARCIA DE ARAÚJO**, a partir de 18 de fevereiro e até 31 de dezembro de 1994, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria da Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

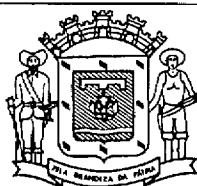
Processo nº 768.097-0/94, em que **SECRETARIA DE FINANÇAS**, solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 197/94 - À vista do contido nos Autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XXI, combinado com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a realização da despesa no valor estimativo de CR\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria de Finanças, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

À Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de junho de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia



Assine o:

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Antes de sair, CHAME GOIÂNIA

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

220-1516
CHAME GOIÂNIA

Secretaria Municipal da Cultura,
Esporte e Turismo
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA